



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 7ª sessão ordinária do ano de 2023**  
**do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz, Carina Canguçu Virgens e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

**J U L G A M E N T O S**

PETIÇÃO CÍVEL N 0600007-56.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Capim Grosso - BAHIA

RELATOR: Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADA: MARIVALDO RIOS CARNEIRO

ADVOGADO: KARINE COSTA DE FIGUEIREDO - OAB/BA76375

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DECLINAR DA

COMPETÊNCIA, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no REL N 0600076-47.2022.6.05.0101

PROCEDÊNCIA: Livramento de Nossa Senhora - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

AGRAVANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: ROMÁRIO DE LIMA ROCHA - OAB/MG202312

ADVOGADO: HÉLIO DIÓGENES CAMBUI ALVES - OAB/DF25355

INTERESSADO: FRANCISCO AGUIAR ROCHA

ADVOGADO: ROMÁRIO DE LIMA ROCHA - OAB/MG202312

ADVOGADO: HÉLIO DIÓGENES CAMBUI ALVES - OAB/DF25355

INTERESSADO: MÁRIO SILVA SOUZA

ADVOGADO: ROMÁRIO DE LIMA ROCHA - OAB/MG202312

ADVOGADO: HÉLIO DIÓGENES CAMBUI ALVES - OAB/DF25355

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600234-33.2020.6.05.0179

PROCEDÊNCIA: Jaguarari - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JAGUARARI NAS MÃOS DO POVO

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO -  
OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

RECORRIDO: ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ -  
OAB/PE29801-A

RECORRIDO: JOSÉ ALBERTO VELOSO

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO JAGUARARI FELIZ DE NOVO

ADVOGADO: REFFERSON DEYVER BORGES SENA - OAB/BA41474-A

ADVOGADO: FELLIPE MURIEL SILVA PACHECO - OAB/BA50286-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ -  
OAB/PE29801-A

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

RECORRIDA: ADRIEL ALVES DE JESUS 08149708502

RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI  
- ACAJ

ADVOGADO: EMERSON AUGUSTO GONÇALVES CORREIA -  
OAB/BA26798-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A  
PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, INDEFERIR O PEDIDO  
DE LEVANTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO e, no mérito, NEGAR  
PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N  
0603796-34.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: SARA MERCÊS DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

EMBARGANTE: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: SARA MERCÊS DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e APLICAR MULTA ANTE O CARÁTER  
PROTELATÓRIO, nos termos do voto do Relator.

INSTRUÇÃO N 0600025-77.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Roberto Maynard Frank

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGPRES

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2024.

INSTRUÇÃO N 0600021-40.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Roberto Maynard Frank

INTERESSADA: SPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E DE ELEIÇÕES

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2024.

Ao final, o Presidente, Desembargador Roberto Maynard Frank, deu conhecimento à Corte sobre a criação de dois novos projetos no Tribunal, proferindo as seguintes palavras: "É com grande satisfação que compartilho com Vossas Excelências a implementação de dois inovadores projetos desenvolvidos neste Regional, numa ação conjunta da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI), capitaneada pelo Dr. André Cavalcanti, grande parceiro dessa gestão, da Coordenadoria de Gestão da Informação, Documentação e Memória (COGED), bem como da Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL), também fundamental, comandada pelo Dr. Victor Xavier. São os projetos 'TRE VIRTUAL' e 'FILÔMETRO'. Tais iniciativas, a meu ver, representam significativos avanços na modernização e transparência de nossos serviços. O 'TRE Virtual' materializa-se como um ambiente digital e virtualizado, resultado da colaboração entre a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Coordenação de Gestão da Informação, Documentação e Memória. Este projeto permite a exploração remota das

instalações do TRE-BA por meio de imersões e tours 360°. Através de dispositivos como desktops, notebooks, smartphones e óculos de realidade virtual os usuários têm acesso às áreas notáveis como o Centro de Memória e o Centro de Apoio Técnico, que abriga as urnas eletrônicas. O Centro de Memória oferece uma vasta gama de documentos e objetos históricos. Além disso, os participantes têm a oportunidade de imergir em uma simulação de seção eleitoral virtual, interagindo com os componentes da mesa receptora de votos e experimentando todo o fluxo de trabalho, desde a identificação biométrica até o ato de votar. Em relação ao 'Filômetro', iniciativa pioneira do Tribunal, concebido pela Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, propicia aos eleitores a previsão do movimento nas filas das seções eleitorais antes de seu deslocamento. Através de smartphones ou computadores, o eleitor informa sua zona e seção eleitoral, obtendo informações valiosas, como a situação da fila (pequena, moderada ou grande), o tempo de votação do último eleitor e a média de tempo de votação naquela seção. Este sistema interativo será alimentado pelos próprios eleitores, que serão convidados a fazer *check-in* ao chegar e *check-out* ao sair do local de votação por meio da leitura de QR CODES. As informações coletadas serão utilizadas para calcular o tempo médio de votação em cada seção, empregando o cálculo da média móvel. Embora inicialmente projetado para as eleições municipais de 2024, o 'Filômetro' poderá ser empregado nos atendimentos itinerantes do projeto TRE em todo lugar. - Em seguida, o Secretário de Tecnologia da Informação, André Cavalcanti, exibiu um vídeo, fazendo uma demonstração do 'TRE Virtual' e a explanação sobre o

funcionamento do 'Filômetro'. - Na oportunidade, foi salientada a importância da ampla divulgação do 'Filômetro', tendo em vista a necessidade de participação efetiva do eleitorado para o sucesso do projeto em questão. - Por fim, o Presidente agradeceu pela colaboração do Secretário André Cavalcanti, como também pelos projetos implementados em parceria com a Administração. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK  
PRESIDENTE